

# LEI Nº 18.260/2016

Denominar-se-á "Industrial Arthur Carneiro da Cunha" a praça de esporte e de cultura a ser construída no terreno da antiga fábrica de estopa do Zumbi.

O POVO DA CIDADE DO RECIFE, POR SEUS REPRESENTANTES, DECRETOU, E EU, EM SEU NOME, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Denominar-se-á INDUSTRIAL ARTHUR CARNEIRO DA CUNHA, a Praça de Esporte e da Cultura a ser construída pela Prefeitura da Cidade do Recife, no terreno da antiga fábrica de estopa do Zumbi - Avenida Caxangá, 653, Recife-PE.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 31 de agosto de 2016

GERALDO JULIO DE MELLO FILHO  
Prefeito do Recife

PROJETO DE LEI Nº 188/2015- AUTORIA DO VEREADOR DAVI MUNIZ